



[Handwritten signature]

Ofício nº 049/2026

Pirai, 03 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ

CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 79/2026
Rúbrica RS Fls. 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na forma disposta pela Lei Orgânica do Município, face ao expediente de Vossa Excelência, encaminhando a resposta da indicação de nº 008/2025; 018/2025; 020/2025; 021/2025; 028/2025; 559/2025; 564/2025; 580/2025; 574/2025; 593/2025; 604/2025; 617/2025; 619/2025 e 620/2025 dos ilustres Vereadores cabe-me cientificar ao Senhor Parlamentar o seguinte:

- 1) Indicações de nº 008/2025 (José Paulo Carvalho de Oliveira); 018/2025 (Mário Hermínio da Silva Carvalho); 020/2025 e 021/2025 (José Otávio Ferreira de Abreu) e 028/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)**

- Encaminhado Memorando de nº 132/2025 à Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, que encaminhou à Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

- 2) Indicações de nº 559/2025 (Moacir Gonçalves da Rocha Júnior); 564/2025 (Wagner da Cunha Fortunato) e 570/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)**

- Encaminhado Memorando de nº 423/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

- 3) Indicação de nº 574/2025 (Luiz Fernando Colucci Júnior)**

- Encaminhado Memorando de nº 438/2025 à Secretaria Municipal de Educação, que encaminhou à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

[Handwritten signature]

4) Indicação de nº 593/2025 (Roberto Horta Jardim Salles)

- Encaminhado Memorando de nº 447/2025 à Secretaria Municipal de Educação, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

5) Indicação de nº 604/2025 (Julio Cezar da Fonseca Alves)

- Encaminhado Memorando de nº 458/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

6) Indicação de nº 617/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 481/2025 à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

7) Indicação de nº 619/2025 (Dr. Evandro Soriano da Silva)

- Encaminhado Memorando de nº 479/2025 à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

8) Indicação de nº 620/2025 (José Otávio Ferreira de Abreu)

- Encaminhado Memorando de nº 501/2025 à Secretaria Municipal Ordem Pública e Mobilidade Urbana, sendo direcionada a este Governo a resposta referente à indicação em anexo.

Sem mais para o momento renovamos protesto de elevada estima e consideração.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 79126
Rúbrica DA Fls 04

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaia de Governo

Cabe informar que:

- Em resposta a indicação **021/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local. Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e financeira**, observando-se a **disponibilidade orçamentária e os planejamentos anuais de investimento do Município**.
- Em resposta a indicação **028/2025**, cabe informar que a demanda apresentada já está efetivada desde o mês de agosto do ano de 2025, uma melhoria realizada nessa atual gestão, visando garantir melhor viabilidade e o bem-estar da comunidade local.
- Em resposta a indicação **020/2025**, cabe informar que a demanda está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis de melhorias ao serviço já aplicado no referido bairro, conforme as normas vigentes, disponibilidade de recursos e a viabilidade territorial.
- Em resposta a indicação **018/2025**, cabe informar que a demanda apresenta está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Mnunicipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, com ampla **análise de viabilidade técnica e financeira**, observando-se a **disponibilidade orçamentária e os planejamentos anuais de investimento do Município**.
- Em resposta a indicação **008/2025**, cabe informar que, o responsável pelo setor de Mobilidade Urbana, Sr. Marcelo Leão, entrou em contato diretamente com o Vereador autor da indicação, para juntos analisarem o local e a viabilidade do tipo de adequação de estacionamento mencionado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

À Secretaria Municipal de Governo

- Referente a indicação **559/2025**, informamos que, estaremos encaminhando a atual demanda apresentada para o setor responsável desta Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, para que façam o estudo técnico e operacional do serviço, levando em consideração as normas vigentes e disponibilidade de recursos. Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e financeira**, observando-se a **disponibilidade orçamentária e os planejamentos anuais de investimento do Município**. Estaremos também entrando em contato com o Departamento de Transporte e Rodoviários do Rio de Janeiro - DETRO-RJ - para apresentar a proposta do ilustríssimo Vereador e assim discutir melhor o assunto.
- Referente a indicação **564/2025**, informamos que, em atenção à proposta de expansão do programa **Segurança Presente** para todos os bairros, cabe prestar os seguintes esclarecimentos técnicos:

Metodologia do Programa: O *Segurança Presente* é um modelo de policiamento de proximidade do Governo do Estado, desenhado especificamente para áreas de **grande concentração comercial e altíssimo fluxo de pedestres**. Sua eficácia baseia-se na atuação em perímetros delimitados (manchas comerciais), o que inviabiliza sua aplicação em áreas estritamente residenciais ou em toda a extensão territorial do município.

Parceria Estado-Município: A implementação do programa depende de convênio com a Secretaria de Estado de Governo, que realiza um estudo técnico de viabilidade baseado em índices de criminalidade e fluxo populacional para definir o perímetro de atuação.

Diante do exposto, informamos que a indicação será encaminhada para análise de viabilidade orçamentária, visando o fortalecimento do policiamento em áreas prioritárias, seja através da busca por novos núcleos do Segurança Presente, seja pelo reforço do convênio PROEIS, que já se encontra atuante em nosso município.

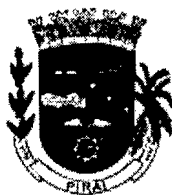
- Referente a indicação **570/2025**, informamos que, a via mencionada encontra-se sob jurisdição do **DER-RJ (Departamento de Estradas de Rodagem)**. Por se tratar de uma rodovia estadual, qualquer intervenção estrutural, como a readequação e a demarcação de vagas de estacionamento, compete **exclusivamente ao Estado**. No entanto, esta Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana encaminhará um ofício técnico ao órgão estadual relatando o problema e solicitando um estudo de viabilidade para a readequação da sinalização e organização das vagas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. Desde já, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 28/01/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 7912026
Rúbrica DS Fls 06

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

À Secretaria Municipal de Governo

Referente a indicação 574/2025, informamos que, estará sendo feito um estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção.

Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e financeira**, observando-se a **disponibilidade orçamentária e os planejamentos anuais de investimento do Município**.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 28/01/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00885834** e o código CRC **56E89654**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000393/2025

SEI nº 00885834

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:

MEMORANDO/SME – Nº 001/2026

Pirai, 05 de janeiro de 2026.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Exmo. Prefeito Sr. Luiz Fernando de Souza

Assunto: Resposta Indicação Nº593/2025

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atenção à Indicação nº 593/2025, de autoria do Ilmo. Vereador Sr. Roberto Horta Jardim Salles (Betão), que trata da solicitação de avaliação quanto à possibilidade de inserção e oferta de projetos culturais e esportivos fixos no Assentamento Terra da Paz, com vistas ao atendimento da comunidade local, do Assentamento Roseli Nunes e do Bairro Fazendinha, informamos o que segue.

A Secretaria Municipal de Educação reconhece a relevância de iniciativas que promovam o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, especialmente em territórios que demandam ações integradas voltadas ao desenvolvimento social, educacional e comunitário. Projetos dessa natureza contribuem significativamente para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, fortalecendo vínculos comunitários e ampliando oportunidades educativas.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação manifesta-se favorável à proposta e se coloca à disposição para apoiar e dialogar quanto à construção e viabilização de projetos culturais e esportivos, em articulação com outras secretarias.

Reiteramos nosso compromisso com ações que promovam inclusão, cidadania e o desenvolvimento integral da comunidade.

Atenciosamente,


Jucienna Matias dos Santos Lima
Secretária Municipal de Educação



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 79126
Rúbrica 18 Fis 08

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

DESPACHO

À Secretaria de Governo

Referente a indicação **604/2025**, cabe informar que a atual demanda apresentada está atualmente em estudo de viabilidade técnica e operacional pelo setor responsável desta Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana. Tão logo seja concluída a análise, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a segurança e o bem-estar da comunidade local.

Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e financeira**, observando-se a **disponibilidade orçamentária e os planejamentos anuais de investimento do Município**.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 06/01/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00765447** e o código CRC **6A5B2BB0**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000410/2025

SEI nº 00765447

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 79126
Rúbrica 81 Fls 09

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

À Secretaria de Governo

Em resposta a indicação **617/2025**, cabe informar que, esta Secretaria de Ordem Pública e Mobilidade Urbana se coloca a disposição para o que se fizer necessário (dentro de nossas atribuições), no que for decidido pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação após a análise de seus técnicos. Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e financeira**, observando-se a **disponibilidade orçamentária e os planejamentos anuais de investimento do Município**.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 28/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00882265** e o código CRC **5A6ACC72**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000439/2025

SEI nº 00882265

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira nº 77, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



CMP - PIRAI-RJ
Processo nº 4926
Rúbrica DS Fls 10

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Agricultura

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Governo,

Resposta á Indicação nº 619/ 2025 - Informamos que o Município de Pirai já dispõe do Castra Móvel, unidade itinerante destinada à realização de procedimentos de castração e ações voltadas ao bem-estar animal e à saúde pública.

Ressalta-se que, conforme a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, a operacionalização do Castra Móvel exige a formalização de contrato com clínica veterinária devidamente habilitada, com responsável técnico legalmente constituído. Nesse sentido, esclarecemos que o referido contrato é de titularidade da Secretaria Municipal de Agricultura e encontra-se vigente no presente momento, atendendo às exigências legais e sanitárias.

Dessa forma, as ações propostas na Indicação já se encontram contempladas pelas iniciativas atualmente em execução no âmbito municipal.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Pêgas Mendes, Assessora Técnica**, em 05/01/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00765952** e o código CRC **45A9CA04**.

Referência: Processo nº PIR-020201/000437/2025

SEI nº 00765952

Avenida Guadalajara nº 125, - Bairro Centro, Pirai/RJ, CEP 27175-000
Telefone:



Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana

À Secretaria de Municipal Governo

Em resposta a indicação **620/2025**, cabe informar que, repassamos a atual demanda ao setor responsável desta Secretaria que estará analisando a viabilidade técnica e operacional. Tão logo seja concluído o estudo, serão adotadas as medidas cabíveis, conforme as normas vigentes e a disponibilidade de recursos. Reconhecemos a relevância da solicitação que será tratada com a devida atenção, visando garantir a mobilidade e o bem-estar da comunidade local. Ressaltamos que a execução dessas ações **requer análise de viabilidade técnica e financeira, observando-se a disponibilidade orçamentária.**

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para o que for necessário.

Pirai, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Vidal Barroso, Secretário Municipal**, em 28/01/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00882094** e o código CRC **4EC5592A**.